



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2010

Nº 14.231

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 12.620 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui a Unidade de Coordenação de Projetos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - UCP/PRODETUR/FORTALEZA vinculada à Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a adesão do Município de Fortaleza ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR Nacional) com a obtenção de recursos junto a Corporação Andina de Fomento (CAF) e ao Ministério do Turismo ( MTur). CONSIDERANDO a exigência do referido Programa de instituição de uma Unidade de Coordenação de Projetos que permita atender as demandas de planejamento, acompanhamento e controle dos projetos financiados ou subsidiados pela CAF e MTur para a execução dos recursos. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Desenvolvimento do Turismo (UCP/PRODETUR/FORTALEZA), vinculada à Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR), que será a executora do Programa frente ao financiador internacional, a Corporação Andina de Fomento (CAF) e o Ministério do Turismo (MTur). Art. 2º - Compete a UCP/PRODETUR/FORTALEZA: I - coordenar a execução das ações necessárias à implementação do PRODETUR NACIONAL em Fortaleza; II - controlar a aplicação dos padrões e normas operacionais do Programa; III - juntamente com a Secretária de Turismo de Fortaleza, administrar os recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo firmado com a CAF e o MTur, e nos demais documentos do PRODETUR NACIONAL. Art. 3º - A estrutura organizacional da UCP/PRODETUR/FORTALEZA será assim constituída: I - Coordenação Geral; II - Coordenação Especial de Comercialização; III - Coordenação Especial de Estratégia do Produto Turístico; IV - Coordenação Administrativa Financeira; V - Coordenação de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão Ambiental; VI - Coordenação de Desenvolvimento Institucional; VII - Assessoria Jurídica; VIII - Assessoria Especial; IX - Assessoria Técnica. § 1º - A estrutura administrativa da UCP/PRODETUR/FORTALEZA é a constante do Anexo Único; § 2º - Portaria da Secretaria de Turismo detalhará a estrutura organizacional da UCP/PRODETUR/FORTALEZA, contemplando as atribuições e perfil profissiográfico dos integrantes da equipe. Art. 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Fortaleza deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Programa. Art. 5º - A UCP/PRODETUR/FORTALEZA, a que se refere este Decreto, será composta por 13 (treze) membros, dentre servidores detentores de cargos efetivos e comissionados, conforme abaixo: I - 01 (um) Coordenador Geral com simbologia equivalente a DG.1; II - 02 (dois) Coordenadores

Especiais com simbologia equivalente a DG.1; III - 03 (três) Coordenadores com simbologia equivalente a DNS.1; III - 02 (dois) Assessores Especiais com simbologia equivalente a DNS.1; IV - 02 (dois) Assessores Técnicos em Turismo com simbologia equivalente a DNS.3; V - 01 (um) Assessor Técnico de Marketing e Publicidade com simbologia equivalente a DNS.3; VI - 01 (um) Assessor Administrativo Financeiro I com simbologia equivalente a DNS.3; VII - 01 (um) Assessor Jurídico com simbologia equivalente a DNS.1; Parágrafo Único - Os servidores que integrarão a UCP/PRODETUR/FORTALEZA, serão designados por ato da Chefe do Poder Executivo. Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária consignada à Secretaria de Turismo de Fortaleza e contarão como contrapartida a execução do PRODETUR NACIONAL. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2009. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

#### ANEXO ÚNICO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UCP/PRODETUR/FORTALEZA

NÍVEL DIVISIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Coordenação Geral	Coordenador Geral	DG.1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DNS.1	1
Coordenação Especial de Estratégia do Produto Turístico	Coordenador Especial de Estratégia do Produto Turístico	DG.1	1
	Assessor Técnico em Turismo	DNS.3	1
Coordenação Especial de Comercialização	Coordenador Especial de Comercialização	DG.1	1
	Assessor Técnico de Marketing e Publicidade	DNS.3	1
Coordenação de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão Ambiental	Coordenador de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão	DNS.1	1
	Assessor Especial em Arquitetura e Urbanismo	DNS.1	1
	Assessor Especial em Gestão Ambiental	DNS.1	1
Coordenação de Desenvolvimento Institucional	Coordenador de Desenvolvimento Institucional	DNS.1	1
	Assessor Técnico em Turismo	DNS.3	1
Coordenação Administrativa Financeira	Coordenador Administrativo Financeiro	DNS.1	1
	Assessor Administrativo Financeiro I	DNS.3	1
TOTAL			13

\*\*\* \*\* \*

##### DECRETO Nº 12.621 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Regulamenta a Lei nº 9.485, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA</b> Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>PATRICIA PEQUENO C. G. DE AGUIAR</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA</b> Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p><b>LUIZA DE MARILAC MARTINS E S. PERDIGÃO</b> Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p><b>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES</b> Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p><b>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA</b> Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>FÁBIO SANTIAGO BRAGA</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>RÉCIO ELLERY ARAÚJO</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

A PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO os princípios administrativo-constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência. CONSIDERANDO o imprescindível controle material e teleológico dos atos administrativos locais atribuídos a Administração Pública Municipal e seus deveres inalienáveis com a sociedade civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a relevância do disciplinamento normativo do processo de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado para a adequada prestação de um serviço público condizente com os valores da cidadania. DECRETA: Art. 1º - O pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.485, de 07 de julho de 2009, o Secretário de Administração do Município por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos: I - estatuto registrado em cartório; II - ata de eleição de sua atual diretoria; III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; IV - declaração de isenção do imposto de renda; e V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ). Art. 2º - O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar a adequação dos documentos citados no artigo anterior com o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.485, de 2009, devendo observar: I - se a entidade tem finalidade pertencente à lista do art. 3º daquela Lei; II - se a entidade está excluída da qualificação de acordo com o art. 2º daquela Lei; III - se o estatuto obedece aos requisitos do art. 4º daquela Lei; IV - na ata de eleição da diretoria, se é a autoridade competente que está solicitando a qualificação; V - se foi apresentado o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício; VI - se a entidade apresentou a declaração de isenção do imposto de renda à Secretaria da Receita Federal; e VII - se foi apresentado o CGC/CNPJ. Art. 3º - A Secretaria de Administração do Município (SAM), após o recebimento do requerimento, terá o prazo de trinta dias para deferir ou não o pedido de qualificação, ato que será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de quinze dias da decisão. § 1º - No caso de deferimento, a Secretaria de Administração do Município (SAM) emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, o certificado da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. § 2º - Deverão constar da publicação do indeferimento

as razões pelas quais foi denegado o pedido. § 3º - A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo. Art. 4º - Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Parágrafo Único - A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria de Administração do Município (SAM), de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório. Art. 5º - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada a Secretaria de Administração do Município (SAM), acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação. Art. 6º - Para fins do art. 3º da Lei nº 9.485, de 2009, entende-se: I - como Assistência Social, o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social; II - por promoção gratuita da saúde e educação, a prestação destes serviços realizada pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público mediante financiamento com seus próprios recursos. § 1º - Não são considerados recursos próprios aqueles gerados pela cobrança de serviços de qualquer pessoa física ou jurídica, ou obtidos em virtude de repasse ou arrecadação compulsória. § 2º - O condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente não pode ser considerado como promoção gratuita do serviço. Art. 7º - Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 9.485, de 2009, os obtidos: I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. Art. 8º - Será firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Termo de Parceria destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº 9.485, de 2009. Parágrafo Único - O órgão estatal firmará o Termo de Parceria mediante modelo padrão próprio, do qual constarão os direitos,

as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 10, § 2º da Lei nº 9.485, de 2009. Art. 9º - O órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificará previamente o regular funcionamento da organização. Art. 10 - Para efeitos da consulta mencionada no art. 10, § 1º, da Lei nº 9.485, de 2009, o modelo a que se refere o parágrafo único do art. 8º deverá ser preenchido e remetido ao Conselho de Política Pública competente. § 1º - A manifestação do Conselho de Política Pública será considerada para a tomada de decisão final em relação ao Termo de Parceria. § 2º - Caso não exista Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, o órgão estatal parceiro fica dispensado de realizar a consulta, não podendo haver substituição por outro Conselho. § 3º - O Conselho de Política Pública terá o prazo de trinta dias, contado a partir da data de recebimento da consulta, para se manifestar sobre o Termo de Parceria, cabendo ao órgão estatal responsável, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria. § 4º - O extrato do Termo de Parceria, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, deverá ser publicado pelo órgão estatal parceiro no Diário Oficial, no prazo máximo de quinze dias após a sua assinatura. Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 4º, inciso VII, alíneas "c" e "d", da Lei nº 9.485, de 2009, entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. § 1º - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. § 2º - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos: I - relatório anual de execução de atividades; II - demonstração de resultados do exercício; III - balanço patrimonial; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos; V - demonstração das mutações do patrimônio social; VI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e VII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 19 deste decreto, se for o caso. Art. 12 - Para efeito do disposto no § 2º, inciso V, do art. 10 da Lei nº 9.485, de 2009, entende-se por prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria a comprovação, perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução; III - parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 19; e IV - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18. Art. 13 - O Termo de Parceria poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal. § 1º - Caso expire a vigência do Termo de Parceria sem o adimplemento total do seu objeto pelo órgão parceiro ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o referido Termo poderá ser prorrogado. § 2º - As despesas previstas no Termo de Parceria e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho. Art. 14 - A liberação de recursos financeiros necessários à execução do Termo de Parceria far-se-á em conta bancária específica, a ser aberta em banco a ser indicado pelo órgão estatal parceiro. Art. 15 - A liberação de recursos para a implementação do Termo de Parceria obedecerá ao respectivo cronograma, salvo se autorizada sua liberação em parcela única. Art. 16 - É possível a vigência simultânea de um ou mais Termos de Parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Art. 17 - O acompanhamento e a fiscalização por parte do Conselho de Política Pública de que trata o art. 11 da Lei nº 9.485, de 07 de julho de 2009 não pode introduzir nem induzir modificação das obrigações estabelecidas pelo Termo de Parceria celebrado. § 1º - Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o acompanhamento dos Termos de Parceria deverão ser encaminhadas ao órgão estatal parceiro, para

adoção de providências que entender cabíveis. § 2º - O órgão estatal parceiro informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento. Art. 18 - O extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2º, inciso VI, da Lei nº 9.485, de 2009, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial da área de abrangência do projeto, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto. Art. 19 - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.485, de 2009, nos casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais). § 1º - O disposto no caput aplica-se também aos casos onde a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público celebre concomitantemente vários Termos de Parceria com um ou vários órgãos estatais e cuja soma ultrapasse aquele valor. § 2º - A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade. § 3º - Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa. § 4º - Na hipótese do § 1º, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior. Art. 20 - A comissão de avaliação de que trata o art. 11, § 1º, da Lei nº 9.485, de 2009, deverá ser composta por dois membros do respectivo Poder Executivo, um da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e um membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver. Parágrafo Único - Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução de Termo de Parceria. Art. 21 - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público fará publicar na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura do Termo de Parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.485, de 2009, remetendo cópia para conhecimento do órgão estatal parceiro. Art. 22 - Para os fins dos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.485, de 2009, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público indicará, para cada Termo de Parceria, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos. Parágrafo Único - O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do Termo de Parceria. Art. 23 - A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria. Parágrafo Único - Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado. Art. 24 - Para a realização de concurso, o órgão estatal parceiro deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do Termo de Parceria. Art. 25 - Do edital do concurso deverá constar, no mínimo, informações sobre: I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas; II - especificações técnicas do objeto do Termo de Parceria; III - critérios de seleção e julgamento das propostas; IV - datas para apresentação de propostas; V - local de apresentação de propostas; VI - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria; e VII - valor máximo a ser desembolsado. Art. 26 - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá apresentar seu projeto técnico e o detalhamento dos custos a serem realizados na sua implementação ao órgão estatal parceiro. Art. 27 - Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta: I - o mérito, intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado; II - a capacidade técnica e operacional da candidata; III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados; IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas; V - a regularidade jurídica e institucional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; e VI - a análise dos documentos referidos no art. 11, § 2º deste Decreto. Art. 28 -

Obedecidos aos princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação: I - o local do domicílio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal; II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o Termo de Parceria; III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Art. 29 - O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso. Art. 30 - O órgão estatal parceiro designará a comissão julgadora do concurso, que será composta, no mínimo, por um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso e um membro do Conselho de Política Pública da área de competência, quando houver. § 1º - O trabalho dessa comissão não será remunerado. § 2º - O órgão estatal deverá instruir a comissão julgadora sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelará para que a identificação da organização proponente seja omitida. § 3º - A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos. § 4º - A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital. Art. 31 - Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados. § 1º - O órgão estatal parceiro: I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora; II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso. § 2º - Após o anúncio público do resultado do concurso, o órgão estatal parceiro homologará, sendo imediata a celebração dos Termos de Parceria pela ordem de classificação dos aprovados. Art. 32 - A Secretaria de Administração do Município (SAM) baixará portaria no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste Decreto, regulamentando os procedimentos para a qualificação. Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 30 de dezembro de 2009. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

(Nome do Órgão Público)
Extrato de Termo de Parceria
Custo do Projeto.....

Local de Realização do Projeto:.....
Data de assinatura do TP: .../.../...Início do Projeto: .../.../...Término: .../.../.....
Objeto do Termo de Parceria (descrição sucinta do projeto):
Nome da OSCIP: .....
Endereço: .....
Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....
Tel: ..... Fax: ..... E-mail: .....
Nome do responsável pelo projeto: .....
Cargo/Função: .....

ANEXO II

(Nome do Órgão Público)
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Custo do Projeto.....
Local de Realização do Projeto:.....
Data de assinatura do TP: .../.../...Início do Projeto: .../.../...Término: .../.../.....
Objetivos do projeto:
Resultados alcançados:
Custo de Implementação do Projeto
Categorias de despesa Previsto Realizado Diferença
.....
.....
TOTAIS: .....
Nome da OSCIP: .....
Endereço: .....
Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....
Tel: ..... Fax: ..... E-mail: .....
Nome do responsável pelo projeto: .....
Cargo/Função: .....

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 12.636 DE 22 DE JANEIRO DE 2010**

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.815.700,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.562, de 28 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.815.700,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2010. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
27000	Sec. Municipal Des. Urb. e Infra-Estrutura				5.800.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2010

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

27202	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza				5.800.000
16.482.0080.1115.0001 -	Construção de Habitação Popular - SER I - OP				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	5181	5.800.000
30000	Sec. de Turismo de Fortaleza				1.015.700
30101	Secretaria de Turismo de Fortaleza				1.015.700
23.695.0060.1276.0001 -	Roteiros Integrados de Fortaleza				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0181	975.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	40.700
TOTAL					6.815.700

## ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
27000	Sec. Municipal Des. Urb. e Infra-Estrutura				5.800.000
27202	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza				5.800.000
16.482.0080.1503.0001 -	Projeto Vila do Mar - Construção de Habitação Popular - SER I				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	5181	5.800.000
30000	Sec. de Turismo de Fortaleza				1.015.700
30101	Secretaria de Turismo de Fortaleza				1.015.700
23.695.0060.1276.0001 -	Roteiros Integrados de Fortaleza				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	40.700
23.695.0129.1495.0001 -	Estratégia do Produto Turístico - Município				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	5181	487.000
23.695.0129.1496.0001 -	Infra-Estrutura e Serviços Básicos - Município				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	5181	488.000
TOTAL					6.815.700

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0195/2010** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE conceder a ELMANO FREITAS DA COSTA, Assessor Parlamentar, passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 11.01.2010, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 100, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0235/2010** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a FELIPE PEREIRA DE ARAÚJO, Assessor Especial da Comissão de Gestão de Projetos Especiais, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de mais uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, onde irá tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que tem como tema a assinatura da matriz de responsabilidades entre União, Estado e Município visando definir investimentos para a execução de ações e projetos referentes a mobilidade urbana para a Copa de 2014, no dia 13.01.2010, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), 33.90.14. (Diárias) Fonte 100, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA

MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ALTERAÇÃO** - No Contrato de Trabalho firmado entre esta Prefeitura e a servidora LAIS HELENA AIRES BARREIRA, matrícula nº 23.693, ocupante da função de Assessor Trabalhista, lotada na Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas do Município, fica feita a seguinte alteração: A Contratada passará a exercer a função de Contadora, a partir desta data. Fortaleza, em 01 de junho de 1985. CONTRATANTE: **César Cals Neto - PREFEITO DE FORTALEZA.** CONTRATADA: **Lais Helena Aires Barreira.** TESTE-MUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO/  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO: Concorrência nº 01/2009.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Contratação de serviço de telefonia para atender ao Poder Executivo Municipal, com prestação de serviços de transmissão de voz, fornecimento de aparelhos telefônicos, instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas, transmissão de dados e mensagens de voz e de texto através do Serviço Móvel Pessoal - SMP, manutenção e ampliação de redes internas de telefonia, em conformidade com as condições e especificações a seguir apresentadas neste edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: HABILITA A EMPRESA: P/01 - CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF-CE (Telemar Norte Leste S/A, TNL PCS S/A e Núcleo Informática Comércio e Serviços Ltda). CLASSIFICA A EMPRESA: 1º lugar: P/01 - CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF-CE (Telemar Norte Leste S/A, TNL PCS S/A e Núcleo Informática Comércio e Serviços Ltda), com valor global de R\$ 8.705.527,08. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 02/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 03/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 04/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 05/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 06/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 07/2010.  
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 08/2010.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra.

O Presidente comunica aos interessados que a empresa RAIA MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital dos processos em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2010.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do serviço de vigilância eletrônica, tendo o comodato de sistema de alarme eletrônico, através de monitoramento 24 horas ininterruptas à distância, incluindo apoio de viatura e a instalação do sistema, destinado à sede da SER II.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 04 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40, na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 04 de fevereiro de 2010 às 08h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2009.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de limpeza dos canais, riachos e lagoas nos bairros da área de abrangência da SER III, conforme Anexo I do referido edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa LCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA interpôs recurso administrativo no processo em epígrafe. O referido documento se encontra à disposição dos interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 06/2010.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para aquisição de aparelhos de ventilador de transporte.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 25 de janeiro de 2010 a 04 de fevereiro de 2010 até às 09h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2010, às 09h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h30 do dia 04 de fevereiro de 2010. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Arnoldo Soares de Arruda - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 09/2010.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de fios cirúrgicos, por um período de 12 meses.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 13/2010.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de frasco plástico para alimentação enteral de 500 ml, para o período de 12 (doze) meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 04 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e

Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 04 de fevereiro de 2010 às 13h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Vera Lucia Pontes Gondim - PREGOEIRA.**  
\*\*\* \*\*

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 14/2010.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos (aparelho cardiovascular e aparelho respiratório), por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 05 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 05 de fevereiro de 2010 às 13h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3473 e 3452-3480. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Eduardo Luís Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 15/2010.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de revelador e fixador para Raio X, por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 05 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 10h00 às 10h10, na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 05 de fevereiro de 2010 às 10h10. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Briane Vasconcelos de Castro - PREGOEIRA.**

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE MANDADO DE SEGURANÇA/NOVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2009.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza - DRENURB, nas bacias: Vertente Marítima, Bacia do Rio Cocó e Bacia do Rio Maranguapinho em área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos do edital.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa NABLA Construções Ltda, impetrou o Mandado de Segurança protocolado sob o nº 1988-65.2010.8.06.0001/0, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, contra os atos praticados no certame licitatório em epígrafe. Por determinação judicial o novo resultado de habilitação/inabilitação passa a ser: INABILITA A EMPRESA: P/07 - CR Empreendimentos e Construções Ltda para os lotes 01, 02 e 03. HABILITA AS EMPRESAS: Para o lote 01: P/01 - EIT - Empresa Industrial Técnica S/A, P/02 - CARPIL - Carlos de Paula Construções Ltda e P/06 - Construtora QUEIROZ GALVÃO S/A; Para o lote 02: P/01 - EIT - Empresa Industrial Técnica S/A, P/03 - NABLA Construções Ltda, P/04 - Construtora BETA S/A e P/06 - Construtora QUEIROZ GALVÃO S/A e para o lote 03: P/05 - TRANA Construções Ltda e P/06 - Construtora QUEIROZ GALVÃO S/A. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede desta comissão na Rua do Rosário, 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço ou através dos telefones (85) 3452-3484 e 3452-3473. Fortaleza, 22 de janeiro de 2010. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE ADJUNTO DA CEL.**

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 9982/2009** – O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.509 de 20.03.2009. RESOLVE designar AUVELICE VERAS ALVES, como Conselheiro do Conselho Tutelar I, com simbologia equivalente a DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a partir de 01.12.2009. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de dezembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9983/2009** – O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 12.462 de 03.12.2008 e de acordo com o Processo nº 150136/2009. RESOLVEM prorrogar à disposição da Procuradoria Geral da Justiça – Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO JOSÉ RAPOSO CASTELO BRANCO, matrícula nº 11968-01, Técnico de Planejamento Financeiro, lotado na Secretaria de Finanças do Município, no período de 01.01.2010 a 01.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de dezembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9984/2009** – O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 12.509 de 20.03.2009, conforme Processo nº SS 51066/2009. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do artigo 41, item II do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM 9526 – Suplemento de 02.01.1990, aprovado pela Lei nº 6.794 de 27.12.1990, a servidora LIANA PIMENTEL MADEIRA BARROS FONTENELE, matrícula 64352.03, do cargo em comissão de Assistente

Técnico, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, a partir de 01.12.2009. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de dezembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 0385/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 2427/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor PAULO SÁVIO FONTENELE MAGALHÃES, Médico - PSF, matrícula nº 77758-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 06.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0386/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 71215/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SANDRA MARIA BASTOS DE MACÊDO CARNEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 66593-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 07.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0387/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 70279/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ARILDO SOUSA DE LIMA, Médico - PSF, matrícula nº 56455-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 09.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0388/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 74674/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora ANGELA DA SILVEIRA KATAOKA, Médico - PSF, matrícula nº 66519-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 09.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0389/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 08251/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao(a) servidor(a) JOSELY APARECIDA ROSA, Médico - PSF, matrícula nº 9525-03, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0390/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 23413/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SANDRA EMILIA ALMEIDA PRAZERES, Médico - PSF, matrícula nº 69130-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 02.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0391/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 87976/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ HAROLDO DIAS CARNEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 11513-03, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 17.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0392/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 2418/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ÁLVARO OSCAR MAIA DEMETRIO, Médico - PSF, matrícula nº 69156-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 27.08.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0393/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 68077/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ HAROLDO DIAS CARNEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 11513-03, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 17.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

mica - GTA, ao servidor JOSÉ AUGUSTO ESMERALDO CARNEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 25076-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0394/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 0793/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora NORMA ISLIA BRASILEIRO DE LIMA, Médico - PSF, matrícula nº 67967-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 21.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0395/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 781/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOÃO PAULO UCHÔA FONTENELE, Médico - PSF, matrícula nº 50649-04, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0396/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 87159/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor MARCELO SERGIO FREITAS DE MATOS, Médico - PSF, matrícula nº 67969-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0397/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 65880/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor VALDENRIQUE MACÊDO DE SOUSA, Médico - PSF, matrícula nº 66613-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0398/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 66009/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora KILMA WANDERLEY LOPES GOMES, Médico - PSF, matrícula nº 25077-03, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 70% (setenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0399/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 69977/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO, Médico - PSF, matrícula nº 66599-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0400/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 77305/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora ALEXSANDRA BORGES FONTENELE DE SIQUEIRA, Médico - PSF, matrícula nº 66505-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0401/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 83450/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor HAROLDO ALEXANDER ANDRADE DIAS, Médico - PSF, matrícula nº 66646-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0402/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 68752/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FERNANDO FELINTO CARNEIRO CAVALCANTE, Médico - PSF, matrícula nº 9249-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (ses-

senta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0403/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 401/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ NETO SEVERO SILVA, Médico - PSF, matrícula nº 67965-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0404/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 40249/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor DANIEL ARAÚJO COSTA, Médico - PSF, matrícula nº 67817-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 18.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0405/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 87224/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor CRISTIANO JORGE PINHEIRO DE MENDONÇA, Médico - PSF, matrícula nº 45558-03, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0406/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 40328/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ ALBERTO ROCHA, Médico - PSF, matrícula nº 7222-03, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 18.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0407/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 13558/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora GERLENA MARIA ARAÚJO MATOS, Médico - PSF, matrícula nº 66642-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 29.10.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0408/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 2421/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora FERNANDA DIOGENES PARENTE COELHO DEMETRIO, Médico - PSF, matrícula nº 70469-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação – VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 27.08.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0409/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 8947/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ UCHÔA DE AMORIM JUNIOR, Médico - PSF, matrícula nº 69274-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 29.10.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0410/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 23762/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora FERNANDA RODRIGUES AGUIAR, Médico - PSF, matrícula nº 69113-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0411/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 791/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FABIANO LIMA BARRETÓ, Médico - PSF, matrícula nº 69030-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0412/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 398/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora ELIENE DE FRANÇA MASCARENHAS, Médico - PSF, matrícula nº 66625-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0413/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 4399/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor MARCELO ALEXANDRE CARVALHO, Médico - PSF, matrícula nº 66549-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 15.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0414/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 71895/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao(a) servidor(a) EDMAR FERNANDES DE ARAÚJO FILHO, Médico - PSF, matrícula nº 66534-01, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 07.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0415/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 1225/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora VANESSA BEATRIZ DE VASCONCELOS MARQUES, Médico - PSF, matrícula nº 67102-02, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 04.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0416/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de

22.04.2002 e conforme Processo nº 13778/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, Médico - PSF, matrícula nº 24150-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 26.02.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0417/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 17369/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora SANDRA MARIA BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 66593-01, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 02.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0418/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 69182/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor CID CARLOS SOARES DE ALCANTARA, Médico - PSF, matrícula nº 25097-02, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 07.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0419/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 16244/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora LUIZA MARCIA CAMPOS NERES, Médico - PSF, matrícula nº 66532-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 29.10.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0420/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 131/2007. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora TERESINHA MÔNICA DE CASTRO PONTE LISBOA, Médico - PSF, matrícula nº 14343-03, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0421/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 73170/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor JOSÉ OSCAR BEZERRA MARTINS, Médico - PSF, matrícula nº 66662-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 10.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0422/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 91010/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ATTILA DE MELO CAMPOS, Médico - PSF, matrícula nº 66657-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 09.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0423/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 79361/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor SAULO ADACHI, Médico - PSF, matrícula nº 66667-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0424/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 2216/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora ANDREA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA, Médico - PSF, matrícula nº 66501-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 27.08.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0425/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 14816/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora TEREZINHA BATISTA RIBEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 66539-01, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 29.10.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0426/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 85579/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora VALÉRIA DE AMORIM CAVALCANTE COSTA, Médico - PSF, matrícula nº 22330-03, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0427/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 80859/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora MIRELLA MORAIS BRASIL MONTEIRO, Médico - PSF, matrícula nº 25099-02, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 07.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0428/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 67148/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ORLANDO MAGALHÃES JUNIOR, Médico - PSF, matrícula nº 66530-01, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0429/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 72755/2006. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora VERA LÚCIA DE AZEVEDO DANTAS, Médico - PSF, matrícula nº 63130-02, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 02.07.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 03/2010** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de brinquedos, para atender aos projetos oriundos do Convênio nº 816026/2008 com Recursos Municipais e Federais, realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o Anexo I parte integrante do edital, objeto do Pregão Presencial nº 33/2009, realizado pela Secretaria de Administração do Município. CONSIDERANDO, a necessidade de assessorar a equipe de Pregoeiros da Comissão Permanente de Execução das Licitações na análise das especificações das amostras dos brinquedos, relativo ao Pregão Presencial nº 33/2009. RESOLVE: Designar, sem remuneração, os servidores: ARISA MARIA

CORDEIRO GONDIM, Técnica em Educação, matrícula nº 15.351-01; URÂNIA SALES DE OLIVEIRA, Técnica em Educação, matrícula nº 11.210-01; MARIA ILNAIR MARTINS LEITE, Técnica em Educação, matrícula nº 61.366-01. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Decreto nº 10.187, de 17.11.1997, por meio do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, bem como em conformidade com o Edital nº 01/2010, que regula o concurso público destinado ao preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro para o Ambiente de Especialidade Fiscalização. DIVULGA errata ao Edital nº 01/2010, nos seguintes termos: No Anexo I - Conteúdos programáticos das provas objetivas, área Conhecimentos Específicos, item 2. Legislação Municipal, ONDE SE LÊ, no subitem 4: "4 - Lei Municipal nº 0092/2008 (disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de comércio de bebidas alcoólicas em Fortaleza)". LEIA-SE: 4 - Lei Municipal nº 9.477/09 (disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de comércio de bebidas alcoólicas em Fortaleza). Fortaleza, 15 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE MODIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2008** - ASSUNTO: Modificação de marca de lote da Ata de Registro de Preços nº 74/2008. INTERESSADO: Secretaria de Administração do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2008, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de medicamentos da atenção básica destinados ao abastecimento das unidades de Saúde da Rede Municipal. CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que a administração pública tem a prerrogativa de modificar os contratos unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público. CONSIDERANDO que foi mantida inalterada a composição identificada em edital. MODIFICO, a marca do lote 03 (Azitromicina 500 mg (Azitrolab) 500 mg da marca Pharlab) para marca Multilab, considerando que a qualidade do produto não sofrerá nenhuma alteração. Permanecerão inalteradas as demais exigências para prestação do serviço. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2009** - I - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PRODIET Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ 81.887.838/0001-40; CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49; HIPOLABOR Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.570.720/0003-82; Jorge Batista & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 07.222.185/0002-09; HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21. III - OBJETO: Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinadas ao abastecimento das unidades de saúde da Rede Municipal; FORNECEDOR/PRODUTO: PRODIET Farmacêutica Ltda, lote: 01 - Atenolol 50 mg. Quantidade: 2.500.000 comprimidos. Valor do lote: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Lote: 02 - Besilato de Anlodipino 5mg (Iodipil). Quantidade: 3.000.000 comprimidos. Valor do lote: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) Lote: 07 - Ibuprofeno 100 mg/5ml (Buprovil). Quantidade: 50.000 frascos. Valor do lote: R\$ 295.315,00 (duzentos e noventa e cinco mil, tre-

zentos e quinze reais). Lote: 08 - Sulfato Ferroso 40 mg(Hematofer). Quantidade: 9.000.000 comprimidos. Valor do lote: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Lote: 10 - Nitrito de Miconazol Creme Vaginal 2%. Quantidade: 70.000 tubos. Valor do lote: R\$ 86.786,00 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais). Valor total da empresa: R\$ 490.891,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e um reais); CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda/ Lote: 03 - Cloridrato de Clomipramina 25 mg (Fenatil). Quantidade: 600.000 comprimento. Valor total do lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor total da empresa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); HIPOLABOR Farmacêutica Ltda/Lote: 04 - CEFALOXINA pó para suspensão oral 250 mg/5ml (Cefalexol). Quantidade: 200.000 frascos. Valor total do lote: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Valor total da empresa: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais); Jorge Batista & Cia Ltda/item: 05, Doxicilina 100 mg (clordox). Quantidade: 120.000 comprimidos. Valor total do item: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e reais); HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/ Lote: 06, Glicazida 30 mg (Diamicron). Quantidade: 2.500.000 comprimidos. Valor total R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total da empresa: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos nº 11.251 de 10.09.2002 e nº 12.255 de 06.09.2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2009. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 14.12.2009; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2009** - I - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município - SAM. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Gráfica Editora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.207.871/0001/20. III - OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à contratação de empresa para execução do serviço de confecção de impressos para a Secretaria de Finanças do Município; Fornecedora/Lotes: Gráfica Editora Comercial Ltda/ lotes 01 e 02. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.555 de 06.09.2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lê nº 8.666 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2009. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 28.12.2009. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial nº 19/2009, referente à seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de eletro-eletrônico para atender as escolas, creches e anexos da Rede Municipal de Ensino, os Distritos de Educação ligados as 06 (seis) Secretarias Executivas Regionais e a Secretaria Municipal de Educação - SME, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 19/2009, originário do Ofício GS nº 553/2009, com abertura no dia 10.09.2009. HOMOLOGO e ADJUDICO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, e nos termos indicados pelo relatório da Pregoeira Silvia Helena Silvestre da Mota, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 1137 e 1148 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: UNIVERSAL Construções, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.861.757/0001/68, para o lote 01: Homologar e Adjudicar no valor total de R\$ 546.928,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos

e vinte e oito reais), para o lote 03: Homologar o valor de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos reais), para o lote 04: Homologar e Adjudicar o valor de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), lote 05: Homologar e Adjudicar o valor de R\$ 220.560,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e sessenta reais), lote 08: Homologar e Adjudicar o valor de R\$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 16: Homologar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), lote 12: Homologar o valor de R\$ 138.999,60 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Valor total da empresa R\$ 1.313.687,58 (um milhão trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, para o lote 13: Homologar o valor de R\$ 74.663,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais), valor total da empresa de R\$ 74.663,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais). DRICOS Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 04.980.258/0003-14, para o lote 11: Homologar o valor de R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), Valor total da empresa R\$ 52.590,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais). Valor Global da Licitação R\$ 1.440.940,58 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Fortaleza, 19 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA DO EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS 05/2005** - Pregão Presencial 22/2005 cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I do edital para os órgãos e as entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza. No Extrato do Nono Aditivo ao Contrato de Serviços 05/2005. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida prorrogação o preço mensal a partir de janeiro de 2008 será de R\$ 6.170,33 (seis mil cento e setenta reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro de 2009 será de R\$ 6.898,55 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 25 de maio de 2009 será de R\$ 6.959,97 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), e a partir de julho, após repactuação de motoqueiro será de R\$ 7.052,11 (sete mil cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da cláusula quarta do contrato original. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de janeiro de 2008 será de R\$ 6.170,33 (seis mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro de 2009 será de R\$ 6.789,65 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 25 de maio de 2009 será de R\$ 6.851,07 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), e a partir de junho, após a repactuação de motoqueiro será de R\$ 6.932,32 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS 05/2005** - Pregão Presencial 22/2005 cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I do edital para os órgãos e as entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza. No extrato do oitavo aditivo

ao Contrato de Serviços 05/2005. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de janeiro de 2008 será de R\$ 6.170,33 (seis mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro de 2009 será de R\$ 6.898,55 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 25 de maio de 2009 será de R\$ 6.959,97 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), e a partir de junho, após repactuação de motoqueiro será de R\$ 7.052,11 (sete mil, cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de janeiro de 2008 será de R\$ 6.170,33 (seis mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro de 2009 será de R\$ 6.789,65 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 25 de maio de 2009 será de R\$ 6.851,07 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), e a partir de junho, após repactuação de motoqueiro será de R\$ 6.932,32 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5580/2005, de 22.09.2005, que nomeou diversos servidores para exercer os cargos em comissão, no que se refere a servidora discriminada a seguir, para o cargo em comissão de Diretor da EMEIF Novo Renascer, lotada na Secretaria Executiva Regional V, quanto o seu nome, fica feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Reves Silveira Felix, LEIA-SE: REVIS SILVEIRA FELIX. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 9539/2009, de 14.12.2009, que nomeou em substituição TERESA NADIA DE CAMPELO PEREIRA FREGOSI, matrícula nº 7422-01, que respondeu pelo impedimento temporário da titular FRANCISCA GLÁUCIA CARVALHO PONTE LIMA, matrícula nº 14134-02, lotada na Procuradoria Geral do Município, quanto ao período de afastamento, fica feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 19.11.2009 a 18.12.2009, LEIA-SE: que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 19.11.2009 a 17.01.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 11/2010** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em exercício por meio das atribuições legais que lhe confere o art. 21, § 3º, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar de acordo com o § 2º do artigo já mencionado, o servidor:

NOME	MAT.	CARGO	DIA
Francisco Flávio Martins da Silva	73.597-01	Guarda Municipal	18.01

Por ter realizado doação de sangue, como está afirmado nas declarações fornecidas pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, do dia mencionado acima, do mês de janeiro de 2010. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 12/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA,** em exercício por meio das atribuições legais que lhe confere o art. 21, § 3º, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar de acordo com o § 2º do artigo já mencionado, o servidor:

NOME	MAT.	CARGO	DIA
José Morelle Abreu da Silva	56.147-01	Subinspetor	15.01

Por ter realizado doação de sangue, como está afirmado nas declarações fornecidas pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, do dia mencionado acima, do mês de janeiro de 2010. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 13/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA,** em exercício por meio das atribuições legais que lhe confere o art. 21, § 3º, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar de acordo com o § 2º do artigo já mencionado, a servidora:

NOME	MAT.	CARGO	DIA
Denice Braga da Silva	73.678-01	Guarda Municipal	14.01

Por ter realizado doação de sangue, como está afirmado nas declarações fornecidas pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, do dia mencionado acima, do mês de janeiro de 2010. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 14/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA,** em exercício por meio das atribuições legais que lhe confere o art. 21, § 3º, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar de acordo com o § 2º do artigo já mencionado, a servidora:

NOME	MAT.	CARGO	DIA
Heloisa Marques Rodrigues	73.273-01	Guarda Municipal	11.01

Por ter realizado doação de sangue, como está afirmado nas declarações fornecidas pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - FUJISAN, do dia mencionado acima, do mês de janeiro de 2010. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 015/2010 - Estende aos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil doadores de sangue de outros centros de hematologia os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 6.788/1990 aos doadores de sangue do HEMOCE. O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA,** no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar 004 de 16 de julho de 1991 e o art. 173 da Lei Complementar

Municipal nº 37/2007. CONSIDERANDO o princípio da igualdade entre todos os cidadãos perante a lei, preconizado pelo artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. CONSIDERANDO a nobreza da atitude de doar sangue em benefício do próximo como gesto de amor, solidariedade e cidadania em qualquer circunstância ou entidade. RESOLVE: Art. 1º - Estender aos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza que doarem sangue em outros Centros de Hematologia credenciados pelo SUS, além do HEMOCE, os mesmos benefícios concedidos pela Lei Municipal 6788 de 19 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza que doarem sangue em Centros de Hematologia diversos do HEMOCE terão seus direitos concedidos nos mesmos termos dos doadores deste. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 21 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em dezembro/2009.

DIA	RECEITA	SIGLA	VALOR
01	TRANSF. COMPLEMENTA- CAO DO FUNDEB	C.FUNDEB	3.854.230,52 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	7.355,73 (+)
02	DEDUCAO REC.IPTR P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.ITR-	12,42 (-)
	C-P IMPOSTO S/PROP.TERRIT.RURAL - IPTR	IPTR	62,16 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	317,21 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	4.152.038,37 (+)
03	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
04	C-P COM- PEN.FINAN.RECUR.MINERAI S-EXTRACAO	EXTR.MIN	11.535,38 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	69.576,63 (+)
05	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
06	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
07	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00
08	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	2.766.092,39 (+)
09	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	118.530,82 (-)
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	592.654,10 (+)
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	0,00 (-)
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	303.945,63 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	574,03 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	89.189,14 (+)
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	65.488,55 (+)
10	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	4.882.583,69 (-)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2010

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	24.412.918,45	(+)					
	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	0,00	(-)					
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	20.977.863,67	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	43.602,74	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	3.642.639,50	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	2.697.649,78	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	28.651.365,12	(+)					
11	C-P COMPEN. FINAN. RECUR.MINERAIS-EXTRACAO DEDUCAO REC.IPTR	EXTR.MIN	1.456,00	(+)					
	P/FORMACAO DO FUNDEB C-P IMPOSTO S/PROP.TERRIT.RURAL-IPTR	C/R.IPTR-IPTR	42,51	(-)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.896,01	(+)					
12	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
13	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
14	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	830.733,46	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	3.710.421,00	(+)					
15	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	49.441,73	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.434.619,51	(+)					
16	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	27.119,15	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	74.826,82	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	17.604,51	(+)					
	TRANSF.CONVENIO UNIAO P/SIST.UNICO SAUDE	CONV.SUS	308.612,25	(+)					
17	TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROGRAMA EDUCACAO	PROG.EDU	2.288.243,10	(+)					
18	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	2.211.660,05	(-)					
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	11.058.300,27	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	10.246,09	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.650.003,52	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.221.952,18	(+)					
	TRANSF.CONVENIO UNIAO P/SIST.UNICO SAUDE	CONV.SUS	900.000,00	(+)					
	TRANSF.CONVENIO UNIAO P/SIST.UNICO SAUDE	CONV.SUS	400.000,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	24.653,07	(+)					
19	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
20	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
21	C-P FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP.	F.E.P.	510.548,03	(+)					
	C-P ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYALT.E	14.105,03	(+)					
	C-P ROYALTIES COMPEN.FIN.L.7990/89-UNIAO	ROYALTIE	933.076,65	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	669.228,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	324.000,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	1.350.400,00	(+)					
22	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	253,30	(+)					
	TRANSF. SALARIO EDUCACAO - SAL.EDUC.	SAL.EDUC	836.874,84	(+)					
	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROG.ALIM. PNAE	PNAE	97.597,60	(+)					
	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROG.ALIM. PNAE	PNAE	139.075,20	(+)					
	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROG.ALIM. PNAE	PNAE	11.497,20	(+)					
	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROG.ALIM. PNAE	PNAE	1.860,00	(+)					
	TRANSF.DIRETAS FNDE REF.PROG.ALIM. PNAE	PNAE	87.656,80	(+)					
23	C-P ROYALTIES EXCEDENTE L.9478/97-UNIAO	ROYALT.E	14.347,41	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.150.393,52	(+)					
24	TRANSF. COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	C.FUNDEB	3.854.230,53	(+)					
25	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
26	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
27	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		0,00						
28	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	68.935,68	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	686.805,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	180.000,00	(+)					
29	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	537.491,47	(-)					
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	2.687.457,36	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	4.091,87	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	4.515.273,75	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	296.966,37	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	400.994,18	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	20.000,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	30.800,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	30.000,00	(+)					
	TRANSF.RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE-SUS	SUS	354.000,00	(+)					
30	DEDUCAO RECEITA FPM P/FORMACAO DO FUNDEB	C/R.FPM	2.212.622,08	(-)					
	C-P FUNDO PARTICIPACAO MUNICIPIOS - FPM	FPM	11.063.110,47	(+)					
	DEDUCAO REC.ICMS-DESO-	C/R-DESO	51.573,21	(-)					
	NER.P/FORMAC.FUNDEB TRANSF.FINANC.L.C.87/96	ICMS-DES	257.866,06	(+)					
	ICMS-DESONERACAO TRANS.RECUR.FUN.DESEN.	FUNDEB	4.875,79	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.650.721,24	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	57.075,36	(+)					
	TRANS.RECUR.FUN.DESEN. ENS.BASICO-FUNDEB	FUNDEB	1.222.483,71	(+)					
31	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIÃO	Convênio	146.250,00	(+)					
	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO-T.CONV.	T.Conven	57.225,00	(+)					
	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO-T.CONV.	T.Conven	57.225,00	(+)					
	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO-T.CONV.	T.Conven	331.951,39	(+)					
	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO-T.CONV.	T.Conven	999,92	(+)					
	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIÃO	Convênio	146.250,00	(+)					
	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	Convênio	150.000,00	(+)					
		Total	140.751.426,35						

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2008, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvol-

vimento Econômico - SDE e a UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA - UMJIR. OBJETO: Formar jovens de 18 a 24 anos, em profissionais responsáveis pelo processo de planejamento e execução de diferentes tipos de eventos e em recreação, a partir da área de interesse e habilidade, visando melhorar a renda, qualidade de vida e auto-estima dos jovens envolvidos, possibilitar uma nova alternativa de profissionalização ao jovem, diminuindo a ociosidade e em consequência o consumo de drogas e a violência. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na Cl. nº 04/2010 - CQP. PRAZO: O presente convênio fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia seguinte ao término do Segundo Termo Aditivo, ou seja, 12.02.2010, devendo estender-se até 11.08.2010. DATA: 11 de janeiro de 2010. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Maria Nereide de Oliveira - UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA - UMJIR.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2010 para Seleção de estagiários, que selecionará estudantes de cursos superiores, obedecendo às vagas descritas em seu anexo único, a ser cumprido nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e regulamentos, além das normas da Administração Pública, e as de ordem interna aplicáveis. Os interessados poderão ter acesso ao conteúdo integral do edital através do sítio: [www.sme.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br), a partir de 21 de janeiro de 2010. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO - NATUREZA DO ATO:** Termo de Comodato que fazem entre si o Município de Fortaleza, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação - SME, e a Organização Granja Portugal Solidária - SOLIDU. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o comodato do imóvel situado à Rua Maria Júlia, 1249, Bom Jardim, de propriedade da Comodante, cujo uso pela Comodatária, será destinado, exclusivamente, às atividades precípua da entidade, especialmente as voltadas para a implantação de projetos que fomentem a socioeconômica solidária, a geração de emprego e renda, a produção e comercialização do artesanato local, além da promoção de diversos ações comunitárias. **DA FISCALIZAÇÃO:** O controle e a fiscalização do cumprimento do objetivo do presente termo ficarão a cargo da Comodante, reservada a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalidade. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá fiscalizar o fiel cumprimento deste termo, especialmente quanto à utilização do imóvel para atividades comunitárias. **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Comodato terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar de sua publicação, podendo ser formalmente renovado ao final, por acordo das partes, ou tacitamente se não houver manifestação contrária da Comodante. A qualquer momento, por ato unilateral da Comodante, poderá ser o tempo rescindido, devendo o imóvel retornar à posse da SME. DATA: Fortaleza, 14 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME e Edcarlos Rulim de Souza - ORGANIZAÇÃO GRANJA PORTUGAL SOLIDÁRIA - SOLIDU.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2008 - NATUREZA DO ATO:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 24/2008 que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Ceará Solidário. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 24/2008. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, em conformidade com o Parecer nº 55/2010, constante do Processo nº 46187/2009/SME. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01.01.2010, com término previsto para o dia 31.03.2010. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código: 24.901.12.365.0058. 2130.0011 - Elemento de Despesa 335043 - Fonte de Recursos 0.101 e 0.104, do orçamento do FME/SME. DATA: Fortaleza, 1º de janeiro de 2010. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Euder Sérgio de Almeida - PROJETO CEARÁ SOLIDÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2008 - NATUREZA DO ATO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a ONG Comunicação e Cultura. **DO OBJETO:** Constitui objeto do Presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 47/2008, contados a partir da data de 01.01.2010 à 31.03.2010, para cumprimento da meta de implantação do Jornal escolar Fala Escola. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II e no art. 116, em conformidade com o Parecer nº 595/2009, constante do Processo nº 152900/2009/PMF. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2075. 0007 - Elemento de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 0.101, do orçamento do Fundo Municipal de Educação. DATA: Fortaleza, 01 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Daniel Gerardo Raviolo - ONG COMUNICAÇÃO E CULTURA.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158457/2009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF. **CONTRATADA:** CTC - Companhia de Transporte Coletivo S/A. **CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Processo Administrativo nº 158457/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2008, objeto da dispensa de licitação pelo período de 12 (doze) meses, objeto de dispensa de licitação, a contar a partir do dia 04 de janeiro de 2010 até o dia 04 de janeiro de 2011. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010. ASSINAM O TERMO: **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF. Sr. João Batista Silva de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Francisco Gomes de Andrade e Diana Farias de Albuquerque - TESTEMUNHAS. VISTO: Paulo Sergio C. Nogueira - ASSESSOR JURÍDICO DA SEINF.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 07/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 186 e 191, caput, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, combinado com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.813, de 30.12.2003. RESOLVE: Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ERNESTO DE PINHO PESSOA JÚNIOR, Advogado, matriculado sob o nº 11.707, lotado na Procuradoria Jurídica do IPM, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Agente Administrativo, matriculado sob o nº 10363.01, lotado no Setor de Transporte desta Autarquia, e SÁVIO BEZERRA GOMES, Agente Administrativo, matriculado sob o nº 22.260.01, lotado no Setor de Transporte deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro e a partir de 03 de fevereiro de 2010, apurar a subtração de equipamentos mecânicos da Garagem deste Instituto, fato narrado nos autos do Processo nº 75795/2009/PMF, noticiado através da Comunicação Interna nº 19/2009, enviada pelo Chefe do Setor de Transporte ao DAF em data de 01.07.2009. GABINETE DO SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESCOLA - SMSE**

**SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DA FAMÍLIA E  
COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE FORTALEZA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO Nº 06/2010**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 10.187/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como, no Edital nº 067/09, de 04.12.2009, que regula a Seleção para Residência Médica e Curso de Especialização de Medicina da Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. Divulga o resultado definitivo da 1ª Etapa, em conformidade com o subitem 7.2.3. do Edital nº 67/09, e Convoca os candidatos aprovados na 1ª etapa para se submeterem à 2ª e 3ª Etapas do presente certame, nos termos do subitem 7.2.4. do Edital nº 67/09, a serem realizadas conjuntamente, nos dias 25 e 26 de janeiro, conforme tabela de horários que segue anexa. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Maria Iris Tavares Farias - PRESIDENTA ÍMPARH.**

EDITAL Nº 067/2009

CALENDÁRIO DA PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA) E ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR (3ª ETAPA)

LOCAL: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH. Av. João Pessoa, 5609, Damas.

SEGUNDA-FEIRA (25.01.2010)

MANHÃ - 09 Candidatos (Residentes)

8h - 05 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 1º ao 5º Classificados

103496	Alexandra Frota Campêlo
104519	Saulo da Silva Diógenes
104389	Chris Evert Moura Tabosa de Figueiredo
104297	Marli Rosane Sartori
103236	Wallam Lima Aragão

9h - 04 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 6º ao 9º Classificados

104698	Brigida Emilia Pereira Quezado
103259	Verlene de Araújo Verdiano
104660	Vanilisa Simion Nascimento
104657	Francisco Edson Buhama Abreu

TARDE - 10 Candidatos (Especialização)

13h e 30 min - 05 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 1º ao 5º Classificados

101952	Diego Azevedo Conte de Melo
102908	Gabriella de Oliveira Ribeiro
101960	José Alves Rodrigues
102028	Camila Negreiros Alves de Souza
101957	Dionatan de Matos Messias

14h e 30 min - 05 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 6º ao 10º Classificados

102771	Antonio Marcos de Almeida
101964	Juliana dos Reis
101950	Martina Kirst
102637	Luis Fabricio Melo da Silva
102827	Leandro Araújo da Costa

TERÇA-FEIRA (26.01.2010)

MANHÃ - 10 Candidatos (Especialização)

8h - 05 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 11º ao 15º Classificados

101953	Alfredo Leite Macedo Filho
103307	Fernanda Soares Maximo da Silva
104795	Ana Claudia da Silva Mendes de Oliveira
101954	Santiago da Silva França
102095	Claudineia Gomes Pereira

9h - 05 Candidatos

Sala 1 (UAB) - 16º ao 20º Classificados

102218	Renato de Souza Lemos
101962	Akinyele Kayode Ferreira Barbosa
102150	Alvino Camilo da Silva
104201	Veronica Ardenghi de Oliveira
102078	Edinei Batista Francisco

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 33/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o inciso X, do artigo 57, do Regulamento Interno do Instituto Dr.

José Frota, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.592 de 15 de fevereiro de 1995, e de acordo com o disposto na Portaria Interministerial nº 1.000, de 15.04.2004 e, CONSIDERANDO que a prática da medicina exige a participação de todas as instituições no Desenvolvimento da Pesquisa Científica. CONSIDERANDO, a necessidade de renovar os integrantes da Comissão de Pesquisa Científica deste Instituto. RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria nº 182-A/2005, designando os servidores abaixo indicados, para compor no âmbito do Instituto Dr. José Frota a Comissão de Pesquisa Científica. I - GERALDO FURTADO TEMÓTEO - Médico - Coordenador; II - FERNANDO ANTONIO SIQUEIRA PINHEIRO - Médico - Membro; III - EDVÂNIO BARBOSA NOBRE - Fisioterapeuta - Membro; IV - MARIA DE FÁTIMA B. DE S. LUCENA - Enfermeira - Membro; V - MARIA ADRIANA MACIEL - Farmacêutica - Membro; VI - JOCELIA ABREU JUAÇABA - Nutricionista - Membro; VII, NEUBEJAMIA ROCHA DA SILVA LEMOS - Assistente Social; VIII - ANA CLAUDIA COELHO BRITO - Psicóloga; IX - MA-NOEL DE JESUS RODRIGUES MELO - Odontólogo - Mem- bro; X - MARTA BATISTA LANDIM - Advogada - Membro. Art. 2º - Compete à Comissão de Pesquisa Científica; I - Propor a realização e participar da execução de pesquisas de interesse do Centro de Estudos e Pesquisas do IJF. II - Opinar sobre os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos nas dependên- cias do IJF nas áreas de enfermagem, medicina, farmácia, saúde pública e outras. III - Aprovar previamente os projetos de pesquisa a serem realizados, no Hospital. IV - Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas científicas do Centro de Estudos do IJF. V - Elaborar relatórios trimestrais sobre as atividades da comissão; VI - Efetuar a doação de 02 (duas) cópias dos trabalhos científicos para a biblioteca do IJF; VII - Manter intercâmbio com outras instituições de pesquisas lo- cais, nacionais e internacionais. Art. 3º - A Comissão de Pes- quisa Científica do IJF funcionará em caráter permanente, podendo ocorrer alterações na composição, mediante propos- ta da sua coordenação. Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182- A/2005. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINE- TE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 35/2010 - O SUPERINTENDEN- TE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 57, do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.592 de 15 de fevereiro de 1995, com base no art. 23, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 12.015, de 12 de abril de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 342/2007, cons- tituída de representante da direção do hospital, de represen- tante dos servidores médicos e de representante de nível superior e médico da área administrativa. Art. 2º - Para compor a Comissão Setorial de Incentivo Ambulatorial e Hospitalar, os eleitos pelas respectivas categorias profissionais, salvo o representante da Administração por Indicação da Direção Geral do Hospital, os seguintes servidores: I - Diretor - FER- NANDO CESAR SIQUEIRA TELES, representando a Superin- tendência do IJF; II - Nível Superior - MARIA HELENA CAR- NEIRO DE SOUZA; III - Nível Médio - Titular: ESTELA MARA BRITO DA COSTA; Suplente: VALDOBERTO ANDRADE A- RAÚJO; IV - Médico - EDSON LOPES JUNIOR, representan- do a categoria profissional Médica. Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INS- TITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 036/2010 - IJF** - Designa servidor para presidir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possível conduta irregular praticada neste IJF. O SU-

PERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 5.952, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990. CONSIDERANDO que autoridade que tem ciên- cia de irregularidade no serviço público, é obrigada a promo- ver a sua apuração imediata, mediante sindicância ou proces- so administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica deste IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº 17.418/2009. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ARILTON GÓES TÁVORA, matrícula nº 45.451-01, para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicân- cia e apurar a denúncia contida no Processo Administrativo nº 17.418/2009 que narra irregularidade administrativa nesta instituição hospitalar. Art. 2º - O Presidente da Comissão ora composta deverá apresentar Relatório Conclusivo e Circuns- tanciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, podendo este prazo ser prorrogado excepcionalmente por mais 15 (quinze) dias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDEN- TE INTERINO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 18 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTEN- DENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 037/2010 - IJF** - Designa servidor para presidir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possível conduta irregular praticada neste IJF. O SU- PERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 5.952, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990. CONSIDERANDO que autoridade que tem ciên- cia de irregularidade no serviço público, é obrigada a promo- ver a sua apuração imediata, mediante sindicância ou proces- so administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica deste IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº 102.622/2009. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ARILTON GÓES TÁVORA, matrícula nº 45.451-01, para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicân- cia e apurar a denúncia contida no Processo Administrativo nº 102.622/2009 que narra irregularidade administrativa nesta instituição hospitalar. Art. 2º - O Presidente da Comissão ora composta deverá apresentar Relatório Conclusivo e Circuns- tanciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, podendo este prazo ser prorrogado excepcionalmente por mais 15 (quinze) dias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDEN- TE INTERINO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 18 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTEN- DENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICA- ÇÃO - HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do Procedimen- to Licitatório nº LC 0587/09, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 98/2009 (Registro de Preços), objetivando a contrata- ção de empresa para compra de material médico hospitalar, utilizados na aplicação de medicamentos, por um período de 12 meses, com as empresas: MI DE OLIVEIRA Produtos Sa- neantes - ME, para os lotes 01, 04, 05, 11 e 12, JOHNSON & JOHNSON Produtos Profissionais Ltda, para os lotes 02 e 03, COMPOJET Biomédica Ltda, para os lotes 06, 07, 08 e 10, o qual HOMOLOGO, EMBRAMED Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para o lote 09, o qual HOMOLO- GO, perfazendo o valor global de R\$ 395.665,90 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Pu- blique-se. Fortaleza, 19 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 0646/09, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 29/2009, objetivando a contratação de empresa visando aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais de cirurgia geral e vascular para IJF, por período de 12 meses, com as empresas: ART Médica Comércio e Rep. de Produtos Hospitalares, para os lotes 01, 02 e 03, COTAÇÃO Com. Representação Importação e Exportação, para o lote 05, perfazendo o valor global de R\$ 89.219,00 (oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados na Seleção de Residência Médica do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme Edital de Divulgação nº 072/2009, publicado no Diário Oficial do Município no Suplemento nº 14212, de 23.12.2009, para comparecerem nos dias 28.01.2010 e 29.01.2010, no horário das 08h00min às 12h00min horas na Coordenação Geral de Residência Médica (COREME) deste Instituto, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1816 - 8º andar, Centro, para proceder à matrícula e assinatura do termo de compromisso, em obediência ao disposto no item 12, do Edital Regulador do Certame nº 51/2009, munidos da documentação constante no mesmo item, sob pena de perda do direito à vaga.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>RADIOLOGIA</b>	
Gerson Bruno Garcia de Souza Lima	2º
Emmanuelle Leite Loureiro Batista	3º
Ligia Persici Rodrigues	3º
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b>	
Marcus Vinicius Amaral Barreto	7º
Caio Goiano Memoria	8º
Sammuel Anderson Vieira Rodrigues	9º
Marcos Lelio Maximo Pinho	10º
<b>CIRURGIA PLÁSTICA R1</b>	
Juliana Regia Furtado Matos	3º
Caio Arthur Wagner Matzenbacher	4º
Eudes Fontenele Moraes Pinheiro	5º
Helmut Wagner Poti de Moraes	6º
Igor Correia de Farias	7º
<b>CIRURGIA GERAL R3</b>	
Marcio Alencar Barreira	3º
Raphael Farias de Carvalho	4º
José Renato Ferreira Torrano Junior	5º
<b>CIRURGIA GERAL</b>	
Sara de Almeida Siqueira	4º
Raimundo Luiz da Silveira Neto	5º
Ibraim Cavalcante de Castro	6º
Thales Cavalcante de Oliveira	7º
Oscar Loiola de Alencar Neto	8º
Wulfo Magalhães Diógenes	9º
Juliana de Melo Matos Lins	10º
<b>ANESTESIOLOGIA</b>	
Julietta Cunha Martins	5º
Thiago Pessoa Mineiro Apolônio	6º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF - INTERINO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 106/2009**

Dispõe sobre a aprovação para a Associação Beneficente

de Valorização a Vida do Projeto Ação pela Vida, bem como sobre a liberação de tais recursos.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião ordinária. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto Ação pela Vida para a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA, cujo valor será de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/100. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo contribuir na educação e no desenvolvimento integral das crianças e adolescente através das atividades sócio-pedagógicas, de arte-educação, inclusão digital e prestando apoio pedagógico às atividades elevando a escolaridade. Art. 3º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do Projeto Ação pela Vida corresponde à importância de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais), a ser paga em doze parcelas mensais e sucessivas, sendo de R\$ 4.317,00 (quatro mil, trezentos e dezesseite reais) nos meses III, VIII e XII, e de R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais) nos demais meses. Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA terá prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 104.904,00 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais), assim distribuídos: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) como contrapartida da instituição e R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais) com recursos provenientes do Fundo Município da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos arts. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá à Associação Beneficente de Valorização à Vida, conforme deliberação do Colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da Instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 18 de janeiro de 2010. **Elúcia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar III.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga por motivo de férias do Conselheiro REGIS BEZERRA COSTA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 30 dias, de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, a Sra. ANTONIA GILVANDA MOREIRA BARRETO, para ser empossada como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 04 de janeiro de 2010, às 09h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2010. **Elússia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010**

Dispõe sobre a posse de suplente para o Conselho Tutelar III.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga por motivo de férias do Conselheiro REGIS BEZERRA COSTA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 30 dias, de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, a Sra. ANTONIA GILVANDA MOREIRA BARRETO, como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 04 de janeiro de 2010, às 09h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 04 de janeiro de 2010. **Elússia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 05/2010**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar V.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 27/06 de 31 de março de 2006. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 180 dias por motivo de licença maternidade da Conselheira ANA MARIA ROSA VERAS. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 180 dias, de 03 de dezembro de 2009 a 22 de maio de 2010, o Sr. ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 03 de dezembro de 2009, às

09h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2010. **Elússia Fontenele Soares - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 06/2010**

Dispõe sobre a posse de suplente para o Conselho Tutelar V.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 27/06 de 31 de março de 2006. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 180 dias por motivo de licença maternidade da Conselheira ANA MARIA ROSA VERAS. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 180 dias, de 03 de dezembro de 2009 a 22 de maio de 2010, o Sr. ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 03 de dezembro de 2009, às 09h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2010. **Elússia Fontenele Soares - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 07/2010**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar II.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 10 de 01 de fevereiro de 2009. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias da Conselheira MARIA LEILA ARAGÃO XIMENES DE SOUSA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 30 dias, de 01 a 30 de dezembro de 2009, o Sr. MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 01 de dezembro de 2009, às 09:00h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2010. **Elússia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 08/2010**

Dispõe sobre a posse de suplente para o Conselho Tutelar II.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 10 de 01 de fevereiro de 2008. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias da Conselheira MARIA LEILA ARAGÃO XIMENES DE SOUSA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo de 30 dias, de 01 a 30 de dezembro de 2009, o Sr. MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 01 de dezembro de 2009, às 09:00h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2010. **Elúcia Fontenele Soares - PRESIDENTE DO COMDICA.**

#### COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**EXTRATO DE DISPENSA** - OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação direta da empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA para a compra de 600 (seiscentos) botijões contendo 20 litros de água mineral natural da marca Indaiá, com entrega parcelada. PERÍODO: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto Atividade 5.1 - Despesas Operacionais; 5.1.2 - Despesas Administrativas; 5.1.2.07 - Despesas Gerais; 5.1.2.07.03 - Demais Despesas Administrativas; 5.1.2.07.03.018 - Consumo de Água Mineral. Recursos próprios da Companhia de Transporte Coletivo - CTC. FUNDAMENTAÇÃO: A presente dispensa de licitação está em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto Municipal nº 9.321/94. DATA: Fortaleza, 21 de janeiro de 2008. ASSINA: **Dr. João Batista Silva de Oliveira - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**ATO Nº 0281-A/2009** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA VANDA MONTE TENÓRIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de fevereiro de 2009. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 001/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. NAIANE RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 002/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI, Agente de Apoio, da Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 003/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA AIRTES BEZERRA SÁ, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 004/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 40 - parágrafo 1º da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, LUCINEZIA LIMA DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 005/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, constituída pelo Ato Normativo nº 003/99 de 12 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 13.01.1999, AÉCIO VIEIRA DE HOLANDA, como Agente de Apoio, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 006/2010** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, REGINALDO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2010. **João Salmite Filho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento - reboque 0 Km - composta com 2 (duas) salas individuais, de acordo com o Anexo I deste contrato. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contada a partir da sua assinatura e publicação, estando seu termo final vinculado ao término da garantia dada pelo fabricante. SIGNATÁRIOS: **João Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e a Sra. **Renata Fabiana Nicoletti - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa COMTECH INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 31.01.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Eduardo Campos Azevedo - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 31.12.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e a **Sra. Vera Maria Pires Kayatt Vasconcelos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 31.12.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Fernando Antônio Coelho Lima - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 31.12.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Antônio Souza Sales - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET FORTALEZA.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa AUGUSTO TURISMO LTDA - ARGUS TURISMO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de

04.01.2010 até 31.12.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Antônio Disraeli Azevedo Ponte - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AUGUSTO TURISMO LTDA - ARGUS TURISMO.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo - Processo Administrativo nº 12/2008. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2009 até 31.12.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e as empresas TELEMAR Norte e Leste S/A e TNL PCS S/A. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 07.05.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, o **Sr. Lucio Ferreira Gomes** e o **Sr. Paulo Régis Bernanrdo - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A** e o **Sr. Manoel Felix Macedo** e o **Sr. Urbano Costa Lima - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA TNL PCS S/A.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO** - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa HOSTWEB INTERNET LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 04.01.2010 até 31.01.2010. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente aditamento. SIGNATÁRIOS: **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e o **Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HOSTWEB INTERNET LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (05.01.2010), em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICO em sua integridade, para que surta seus legais efeitos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2010, o qual tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. Publique-se em tempo hábil. **João Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*